

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 127/2020

Termo Aditivo ao Contrato n. 025/2019, cujo objeto é a prestação de servicos agenciamento integrador de estágio, por meio de identificação de oportunidades de estágio, cadastramento de estudantes, ajustamento de suas condições de realização, acompanhamento administrativo encaminhamento da negociação de seguros contra acidentes pessoais, autorizado pelo Senhor Daniel Schaeffer Sell, Diretor-Geral, à fl. 74 do PAE n. 26.158/2020, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina - CIEE-SC. em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Daniel Schaeffer Sell, inscrito no CPF sob o n. 004.440.429-89, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE-SC, inscrito no CNPJ sob o n. 04.310.564/0001-81, estabelecido na Rua Antônio Dib Mussi, n. 473, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-110, telefones (48) 3216-1400 / 3216-1412, e-mail marcelo@cieesc.org.br / cieesc@cieesc.org.br, inscrito no CNPJ sob o n. 04.310.564/0001-81, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Superintendente, Senhor Marcelo Firmino Vaz, inscrito no CPF sob o n. 888.286.979-20, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato n. 025/2019 fica prorrogado até 31/10/2021.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 30 (trinta) meses e 27 (vinte e sete) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 025/2019.

			E,	par	a fi	irmez	za,	como	pro	ova	de	hav	erem/	, en	tre	si,	ajusta	ado	е
contrat	ado,	depois	de lic	lo e	ach	ado	cor	nforme,	é	firma	ado	о р	resen	te T	erm	ю А	ditivo	pela	as
partes,	dele	sendo	extraío	das a	as co	ópias	s ne	cessár	ias	para	as	ua į	public	ação	е	exec	ução.		

Florianópolis, 17 de setembro de 2020.

CONTRATANTE:

DANIEL SCHAEFFER SELL DIRETOR-GERAL

CONTRATADO:

MARCELO FIRMINO VAZ SUPERINTENDENTE